



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 13/2023

Nomeia Dhyimson da Silva Ramos para ocupar a Função Gratificada como Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.951.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTMP**, nos termos dos Arts. 26 e 27 da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 013/2023

Nomeia Dymison da Silva Ramos para ocupar a Função Gratificada como Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.951.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTMP**, nos termos dos Arts. 26 e 27 da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:51FD8E33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2023. Edição 2692

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>